



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2022



1) O artigo 7º do Projeto de Lei Complementar nº 10/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O inadimplemento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias, com a ressalva do disposto no parágrafo único do artigo 5º desta lei, implicará no cancelamento do acordo de parcelamento. ”

Plenário “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de maio de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Marcelo Sleiman
Presidente

Ver. Sargento Laudo
Relator

Ver. Lelo Pagani
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. Sargento Laudo
Presidente

Ver. Silvio
Relator

Ver. Marcelo Sleiman
Membro

JUSTIFICATIVA

Em reunião conjunta, nós da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, analisamos o texto e verificamos que a redação do artigo 7º necessita ser corrigida, uma vez que se refere ao parágrafo único do artigo 5º e não do artigo 6º, razão pela qual propomos a adequação no texto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=20390P4W49DF90B3>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2039-0P4W-49DF-90B3

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 2039-0P4W-49DF-90B3 - Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>